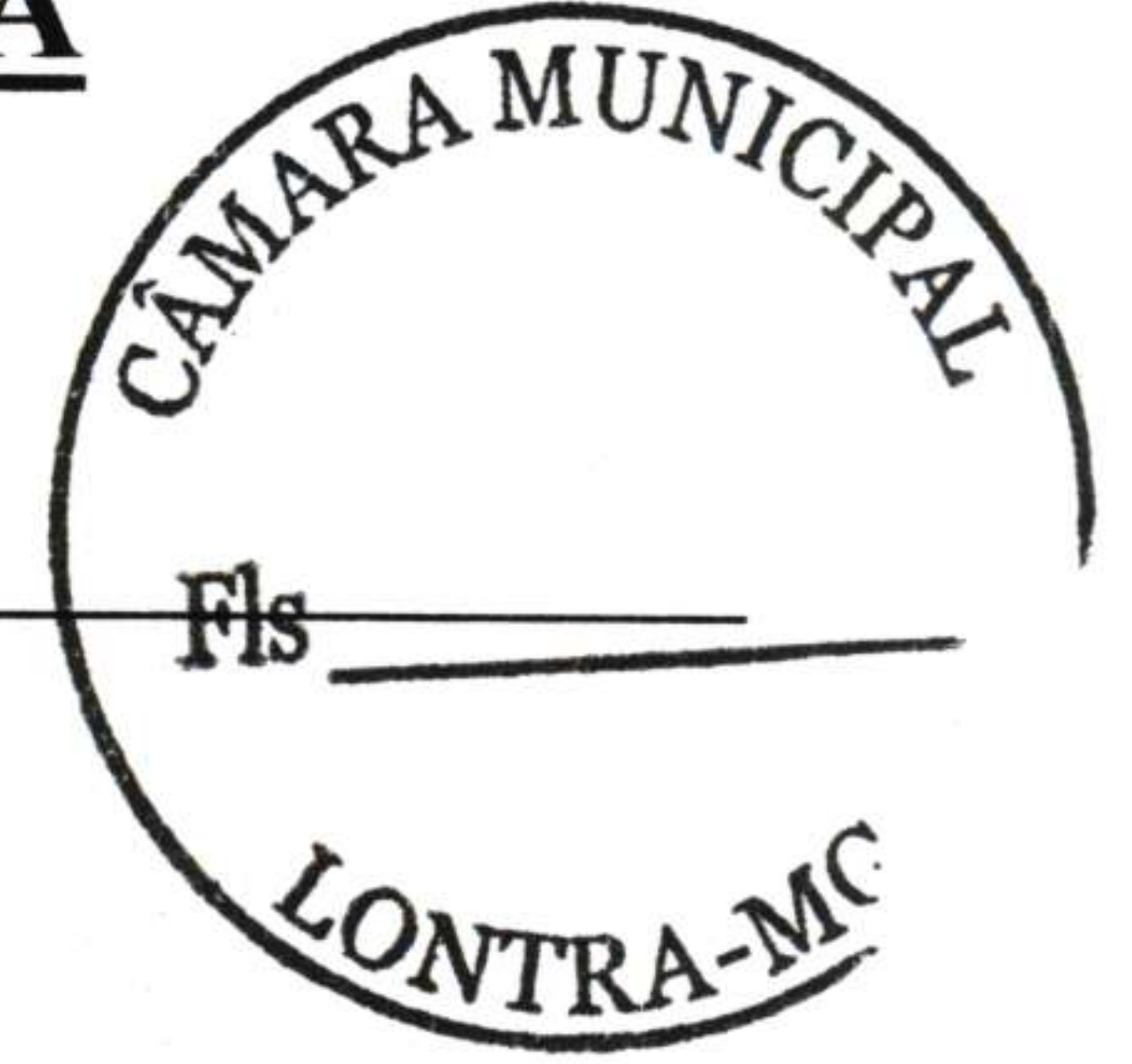


CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av. Montes Claros, nº 129 - centro - telefone: 38 3234-8120

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais



CONTRATO Nº 007/2026.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA – MG.

A CAMARA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.049.381/0001-66, na Av. Montes Claros, nº 129 - centro, CEP-39.437-000, Lontra – MG. Neste ato representado na prerrogativa de Presidente, o Sr. Jean Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 100.028.686-01 e no Registro Geral sob o nº 15.411.640 SSP/MG, doravante neste designado **CONTRATANTE** e de outro lado a **AZIENDA SISTEMAS & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.794.390/0001-44**, com sede administrativa na: Coronel Joaquim Rodrigues, Nº 48, Bairro: CENTRO, cidade: BRASÍLIA DE MINAS/MG, CEP: 39.330-000, por intermédio de seu representante legal, **Anderson Alves dos Reis**, portador do CPF: 027.448.066-25, doravante neste denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem como origem o processo licitatório nº 005/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2026 Instaurado pela contratante. Tem por objeto **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA – MG**. Conforme especificações constantes do DOC (ORCAMENTO), parte integrante do termo de dispensa para todos os efeitos.

Cláusula Segunda - O **CONTRATADO** irá prestar os seguintes serviços:

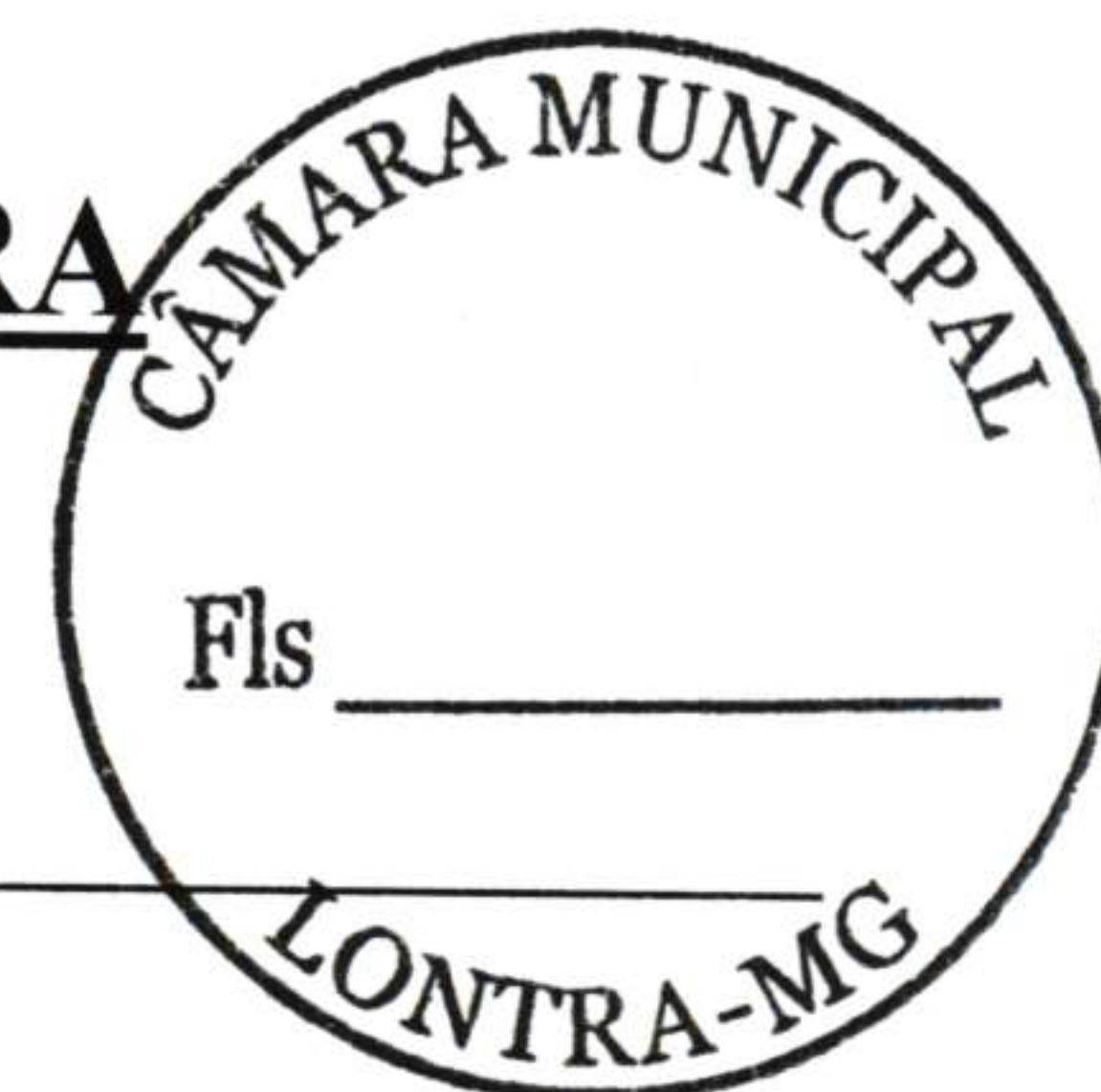
- Fornecer serviços de apoio administrativo e assessoria técnica junto ao controle interno desta Câmara Municipal.
- O prazo de entrega dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Secretaria do legislativo.
- Garantir a prestação do serviço de qualidade na assessoria administrativa.
- Prestar entrega de documentos fiscais (notas) em relação à prestação de serviço aos itens subscritos para respectivo pagamento devido aos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av. Montes Claros, nº 129 - centro - telefone: 38 3234-8120

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais



Cláusula Terceira – O CONTRATADO deverá prestar os serviços diretamente nas dependências da Câmara municipal de LONTRA-MG, 1 (uma) vez por mês, conforme cronograma previamente acordado, durante seu horário de funcionamento, sendo que deverá haver atendimento remoto sempre que necessário para deslinde dos serviços, conforme às especificações do TERMO DE DISPENSA e demais referências do processo.

Cláusula Quarta – Pelos serviços acima especificados, a CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA em conta, somatória do valor comercial de aquisição, tomando como base os valores unitários estipulados pela CONTRATADA, acostados ao Processo de Licitação N° 005/2026.

Estima-se o presente contrato, proposta no valor de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, global, com parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais)**, num período de excursão dos serviços entre data da assinatura até 12 (doze) meses. Pagamentos observados conforme lei vigente, atendido disposto no **Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**. No caso de outros serviços e compras para efeito de avaliação da dispensa e sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 1º Deverá o CONTRATANTE repassar à CONTRATADA o pagamento do fornecimento dos serviços, até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal.

§ 2º O atraso no pagamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, importará na aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações previstas para o caso de descumprimento de obrigações pactuadas, inclusive a rescisão do contrato por justa causa.

Cláusula Quinta – O presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em até 12 (doze) meses, objeto do processo de licitação N°. 005/2026.

Cláusula Sexta - O presente contrato poderá ser modificado, a qualquer tempo, por escrito e com anuência de ambas as partes.

Cláusula Sétima – Havendo prorrogação do prazo de vigência nos termo da lei 14.133/2021, será corrigido na forma do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, mediante a celebração de termo aditivo ao contrato.

Parágrafo Único – A aplicação de índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av. Montes Claros, nº 129 - centro - telefone: 38 3234-8120

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais



Cláusula Oitava - As despesas decorrentes deste contrato correrão conforme consta nos autos, que foram elaborados preliminarmente, juntos análise de riscos, os quais foram ratificados; segue a dotação orçamentaria:

Recurso oriundo da seguinte dotação orçamentaria.

01.031.0001.2002 - **Manutenção da Secretaria Geral da Câmara**

Finalidade:	projeto da atividade:	ficha
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	021
Fonte:		
1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Cláusula Nona - Fica estipulada uma multa contratual no valor de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para a parte inadimplente.

Cláusula Décima – As partes elegem o foro da comarca de São João da Ponte-MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato de fornecimento de computadores e suprimentos que não possam ser resolvidas mediante tentativa de acordo por escrito.

Cláusula Décima Primeira – E por assim estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lontra-MG, 03 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA/MG
Jean Gonçalves de Almeida
CONTRATANTE


AZIENDA SISTEMAS & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: